EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 01/2019

ASSEMBLEIA GERAL – 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, através do Conselho Municipal de Previdência, representado por sua Presidente Senhora Sonia Maria Kolling, no uso de atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 5º, da Lei Municipal n.º. 572, de 06 de outubro de 2005;

FAZ SABER que no dia **28 de março de 2019**, as 14 h e 30 min., tendo como local o Auditório Público do prédio de uso e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores situado na Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, n.º 526, Sede do Município São Valério do Sul, RS, será realizada em primeira e segunda convocação, **Assembleia Geral dos Filiados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS**, tendo como pauta:

1)- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018;

2)- Apresentação da Política Anual de Investimentos para 2019;

3)- Abordagem de assuntos Gerais ligados ao RPPS.

A Assembleia será instalada em 1ª convocação às as 14 h e 30 min. com a presença da maioria dos segurados do FPSM. Não havendo quórum a Assembleia será realizada em 2ª convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, do mesmo dia 28 de março de 2019 e no mesmo local da primeira convocação, não exigindo quórum especial.

Esgotado o prazo com referência as Convocações e percebido que houve o cumprimento da formalização das assinaturas na lista de presença, dos servidores presentes será dado início aos trabalhos do processo da Assembleia Geral. As demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado, encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de São Valério do Sul, em http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico/SMFDE, de 2ª a 5ª feira, das 07:30H as 11:30H e das 13:00H às 17:00H e às 6ª feiras, das 07:00H às 13:00H.

A Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - Poderão participar da Assembleia, os funcionários da ativa do Executivo e Legislativo, inclusive aqueles que se encontram em auxílio doença, os servidores inativos e pensionistas filiados ao Fundo de Seguridade e demais interessados;

II - As publicações a que se refere este Edital serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos e publicações legais de cada repartição pública;

III - Em caso de impedimento legal, assegurar-se-á nova Assembleia;

IV - Dos trabalhos realizados será lavrada ata registrando os acontecimentos, da qual farão parte, cópia deste edital e a lista de presença;

VIII - A ata e os documentos que a acompanham serão subscritos pela Presidente da Assembleia, pelos membros do Conselho Administrativo e pelos demais presentes que assim o desejarem.

E, para os devidos fins e efeitos é expedido o presente Edital, na forma da Lei Municipal n.º 572, de 06 de outubro de 2005, o qual é publicado por afixação nos locais próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Valério do Sul – RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência Social do Município, na Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, n.º 496, Município de São Valério do Sul, pelo Fone n.º 55 3617 2200.

Sala do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Valério do Sul, RS, em 26 de fevereiro de 2019.

Sonia Maria Kolling,
Presidente.